## **LEI N. 773, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983**

"Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Acre."

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Acre.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 28 de novembro de 1983, 95° da República, 81° do Tratado de Petrópolis e 22° do Estado do Acre.

NABOR TELES DA ROCHA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre